

DECRETO
Nº 9454/2024

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2024”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3031, de 28 de dezembro de 2023 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 13.560.000,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
30	02.02.01	031220001.2.263	3.1.90.11	1	933.000,00
279	02.04.01	081224007.2.412	3.1.90.11	1	1.210.000,00
515	02.04.02	082434010.2.437	3.3.90.39	1	23.000,00
12678	02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.49	1	14.000,00
1051	02.07.01	151220007.2.412	3.1.90.11	1	141.000,00
1730	02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11	1	190.000,00
1749	02.09.01	123612001.2.041	3.1.91.13	1	420.000,00
2231	02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.11	1	441.000,00
2248	02.09.01	123652002.2.050	3.1.91.13	1	91.000,00
3894	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	1.550.000,00
3905	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	360.000,00
4002	02.10.01	271220011.2.359	3.3.90.39	1	100.000,00
4004	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.08	1	2.000,00
4020	02.10.01	271220011.2.412	3.1.91.13	1	18.000,00
4507	02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	4.267.000,00
4522	02.11.01	101221009.2.039	3.1.91.13	1	10.000,00
4605	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.46	1	363.000,00

4847	02.11.02	103011001.2.001	3.1.90.11	1	50.000,00
4966	02.11.02	103011001.2.001	3.3.90.46	1	10.000,00
5097	02.11.02	103011001.2.316	3.1.90.11	1	336.000,00
5111	02.11.02	103011001.2.316	3.1.91.13	1	62.000,00
5198	02.11.02	103011001.2.316	3.3.90.48	1	7.000,00
5522	02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.46	1	10.000,00
5615	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	5	1.239.597,61
11732	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	2	1.286.153,96
5619	02.11.02	103021003.2.352	3.1.90.11	1	45.000,00
6291	02.11.03	103051005.2.023	3.1.90.11	1	127.000,00
7083	02.12.01	231220015.2.412	3.1.91.13	1	65.000,00
7374	02.13.01	041220012.2.412	3.1.90.13	1	25.000,00
7417	02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.39	1	6.248,43
7577	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.08	1	16.000,00
7579	02.14.01	151220019.2.412	3.1.90.11	1	70.000,00
8311	02.19.01	154520060.2.039	3.1.91.13	1	54.000,00
8319	02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.39	1	18.000,00
TOTAL					13.560.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
314	02.04.01	081224007.2.412	3.3.90.30	1	23.000,00
882	02.05.01	041220005.2.412	3.3.90.40	1	1.250.000,00
886	02.05.01	041220005.2.412	3.3.90.93	1	350.000,00
11477	02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.93	2	100.000,00
1168	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	5	1.239.597,61
3355	02.09.02	123612001.2.041	3.3.90.39	1	3.050.000,00
3780	02.09.04	123612001.2.041	3.1.90.13	2	1.500.000,00
3918	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.13	2	410.000,00
4057	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.33	1	18.520,72
4058	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.36	1	11.479,28

12441	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.39	1	50.000,00
11936	02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	2	300.000,00
11937	02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	2	100.000,00
4930	02.11.02	103011001.2.001	3.3.90.39	1	3.100.000,00
5546	02.11.02	103021003.2.014	4.4.90.52	2	50.000,00
5633	02.11.02	103021003.2.352	3.1.91.13	1	7.000,00
5789	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	2	736.153,96
7450	02.13.01	041220012.2.412	4.4.90.52	1	6.248,43
8144	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.40	1	1.240.000,00
8342	02.19.01	154520060.2.039	4.4.90.52	1	18.000,00
TOTAL					13.560.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito de R\$ 44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
215	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.39	1	24.000,00
324	02.04.01	081224007.2.412	3.3.90.39	1	1.750.000,00
1022	02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.46	1	2.040.000,00
1160	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	1	1.500.000,00
12464	02.07.01	154510019.2.429	4.5.90.61	1	3.000.000,00
1730	02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11	1	4.600.000,00
5610	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	1	9.782.000,00
5756	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	1	7.100.000,00
7069	02.12.01	231220015.2.412	3.1.90.11	1	890.000,00
7173	02.12.01	231220015.2.412	3.3.90.39	1	750.000,00
7579	02.14.01	151220019.2.412	3.1.90.11	1	2.790.000,00
7757	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.30	1	165.000,00
7810	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.36	1	220.000,00
7828	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	282.440,00
10263	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.45	1	9.414.000,00
13235	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.48	1	166.560,00
8319	02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.39	1	26.000,00
TOTAL					44.500.000,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Fica aberto um crédito de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar ao Orçamento da **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS** no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
9085	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.30	1	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Art. 6º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8963	05.01.02	103011001.2.317	3.1.90.11	1	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 02 de setembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito